

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (nome, RG e CPF) OU REPRESENTANTE LEGAL DA OSC (no caso de recursos)

ELTON LANGE – RG: 4.300.310-0 SSP/PR – CPF: 586.809.699-15

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC (no caso de recursos)

COAMIG COOPERATIVA AGROINDUSTIAL - COAMIG

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (no caso de recursos)

COAMIG SUSTENTÁVEL: Melhorias Estruturantes para a Valorização da Agricultura Familiar

4. ENDEREÇO

Avenida Prefeito Moacyr Silvestri, 145 – Centro, Guarapuava – CEP: 85.010.090

5. TELEFONE

(42) 3623-4012

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

elton@coamig.com.br; coamig@coamig.com.br

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(**X**) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Desclassificação do Projeto de Negócio (Protocolo 25.375.869-4) devido ao não atingimento do valor mínimo de contrapartida exigido em bens e/ou serviços, correspondente a 10% do valor total do projeto (R\$ 233.055,56), conforme apontado na notificação dos analistas.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO *(relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido)*

O presente recurso tem como justificativa o pleno atendimento à notificação expedida em 24/02/2026, a qual solicitou, no prazo de 24 horas, o envio de declaração atestando a inclusão de contrapartida mínima de 10% do valor total do projeto (R\$ 233.055,56).

Na proposta original e no cronograma de desembolso instruídos no protocolo administrativo (fls. 373, mov. 43 e fls. 385, mov. 43), a COAMIG já havia apresentado o valor de R\$ 200.000,00 referente à contrapartida em Assistência Técnica na Meta 1.

Para sanar a pendência e superar o limite mínimo exigido pelo Edital nº 001/2025, apresentamos em anexo a "Declaração de Complementação de Contrapartida", devidamente assinada pelos representantes legais. O documento comprova o aporte de mais R\$ 50.000,60 em bens e serviços (custeio de frete de matrizes, exames sanitários obrigatórios, serviços de ultrassonografia reprodutiva, kits de higienização e capacitação técnica) vinculados à Meta 1 (Objetivos 1.1 e 1.4).

Com a soma dos valores (R\$ 200.000,00 originais + R\$ 50.000,60 complementares), a contrapartida total atinge R\$ 250.000,60, superando a exigência do edital. Sendo assim, com o critério documental e financeiro plenamente sanado dentro do prazo estabelecido, solicitamos a revisão da decisão e a consequente reclassificação do Projeto de Negócio.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Declaração de Complementação de Contrapartida assinada pelos representantes legais da OSC (Presidente, e Diretor Secretário) e ANEXO 8.b - Roteiro do Projeto de Negócio Retificado.

Guarapuava, 25 de Fevereiro de 2026.

Solicitante da impugnação ou
Representante legal da OSC

Documento: **ANEXO17PRONTOASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elton Lange** em 25/02/2026 16:34.

Inserido ao protocolo **25.375.869-4** por: **Elton Lange** em: 26/02/2026 09:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: